

# DECRETO Nº 002263/18 de 24 de Setembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000750/17 de 27 de Dezembro de 2017.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 270.437,01 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	3.000,00
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	18.000,00
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
03.01.04.122.0002.2.073-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	14.400,00
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	2.000,00
05.02.04.123.0002.2.090-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	5.000,00
05.02.04.123.0002.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
05.02.04.123.0002.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
05.01 - Fazenda e Contadoria	9.000,00
05.01.04.123.0002.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	4.000,00
06.01 - Planejamento e Engenharia	4.000,00
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	4.000,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	4.000,00
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	2.200,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	2.200,00
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	25.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	25.000,00
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	25.000,00
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.837,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	90.000,00
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.837,00
09.07.04.605.0002.2.114-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	
10 - SAUDE E SANEAMENTO	11.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	11.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	2.000,00
03.02 - DEFESA CIVIL	1.700,00
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	1.700,00
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.02 - DEFESA CIVIL	
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	1.000,00
03.02 - DEFESA CIVIL	
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.500,00
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	3.000,00
03.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
03.02 - DEFESA CIVIL	
03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
03.02 - DEFESA CIVIL	
03.02.04.182.0002.2.083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.800,00
04.05 - Controle Interno	
04.05.04.122.0002.2.009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.100,00
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
04.05 - Controle Interno	
04.05.04.122.0002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04.02 - Centro Administrativo	
04.02.04.122.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
04.02.04.122.0002.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.000,00
04.05 - Controle Interno	
04.05.04.122.0002.2.009-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.400,00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.000,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.28.843.0002.0.002-3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos Sobre a Divida por Contrato	5.000,00
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.012-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.100,00
05.02.04.123.0002.2.011-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
05.02.04.123.0002.2.012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	700,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.000,00
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.500,00
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.28.843.0002.0.002-4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Por Contrato	5.000,00

06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO	
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	4.000,00
06.02 - Industria, Comercio e Servicos	
06.02.04.122.0002.1.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
06.01 - Planejamento e Engenharia	
06.01.04.122.0002.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.100,00
06.02 - Industria, Comercio e Servicos	
06.02.23.122.0002.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.300,00
06.02.23.122.0002.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
06.02.04.122.0002.1.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
06.02.04.122.0002.1.045-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.18.542.0002.2.093-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	500,00
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	500,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	2.000,00
07.02.20.122.0005.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07.02.20.122.0005.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
07.03.20.542.0005.1.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	4.000,00
07.02.20.122.0005.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	500,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
08.10.27.813.0004.2.096-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.500,00
08.09 - Ensino Superior	
08.09.28.845.0004.0.006-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	5.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.1.029-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.392.0004.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	1.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.031-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais	3.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.367.0004.2.062-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	1.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.392.0004.2.076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.1.029-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.367.0004.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.361.0004.1.024-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	5.500,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500,00
08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS	
08.10.27.813.0004.2.096-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
08.10.27.813.0004.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
08.08 - Cultura e Tradicao	
08.08.13.392.0004.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
08.08.13.392.0004.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.361.0004.1.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.06.451.0002.2.111-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.296,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	680,00
09.02.04.122.0002.1.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	1.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.661,01
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.06.451.0002.2.111-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800,00
09.02.06.451.0002.2.111-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.01 - Secretaria Municipal da Saude

10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

4.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 24 de Setembro de 2018

*VALTAIR JOSE DE MOURA*

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal  
*Valtair Jose de Moura*  
Vice-Prefeito  
Prefeitura Municipal  
de Inhacorá-RS





## RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 24/09/2018 até 24/09/2018

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ	Elemento	Recurso	Detalhamento
------------------	-----	-------------------	------------	------	----------------	----------------	-------	-------------------	----------	---------	--------------

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA

34	Decreto 002263/18	000750/17	Suplementar	24/09/18	109	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	417	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	0040 - Ações e Serviços Públicos de Se	0000000 - Sem detalhamento das destinaç
----	-------------------	-----------	-------------	----------	-----	----------	---------------------	----------	-----	-------	-----------------------	--	---

Total da entidade: 540.874,02

## RESUMO

Suplementar:	270.437,01	Adicionar anulação de dotação:	270.437,01
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	270.437,01
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Auxílios e Convênios:	0,00

INHACORA 25/09/2018

VALT AIR JOSE DE MOURA

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito Municipal

Valtair Jose de Moura

Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal  
de Inhacorá-RS